

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314–18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº

de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02/10 02/10/03	Secretaria Municipal de Saúde Manutenção e Ampliação dos Serviços de Especialidades
Função:	10	Saúde
Sub-Função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde
Ação:		
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Valor:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:

Aquisição de um aparelho de Eletrocardiógrafo para o Centro de Especialidades, equipamento médico utilizado para registar a atividade elétrica do coração com a emissão de laudo.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO MARQUES JÚNIOR VEREADOR

> Câmara Municipal da Estância Turística de bióna Recebido em 1910 1

> > Con Administration